

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 55/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 055/2020

Fica devidamente alterado o número do decreto 53/2020 do dia 27 de outubro de 2020 que dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo do Município de Serrinha e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** O Dia do Servidor Público dia 28 de outubro, buscando homenagear todos servidores;

**CONSIDERANDO** a necessidade de medidas de contenção de despesas nos órgãos da Administração Direta do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos essenciais, que não podem sofrer com a possível descontinuidade;

**CONSIDERANDO** a relevância das funções administrativas que extrapolam a circunscrição territorial do município;

**CONSIDERANDO** que os procedimentos pertinentes devem ser cumpridos da maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados.

**CONSIDERANDO** que o expediente de 28 de outubro de 2020 de (quarta-feira) as repartições públicas municipais, pertencentes a administração direta será normal, ficando em substituição suspenso o expediente do dia 30 de outubro de 2020.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica devidamente alterado o número do decreto 53/2020 do dia 27 de outubro de 2020, para o decreto 055 do ano em curso, em virtude de duplicidade no número do decreto na publicação.

**Art. 2º** - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 30 de outubro de 2020 (sexta feira) pelos motivos expostos.

§ 1º - A regra contida no caput deste artigo não se aplica as atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais e nas áreas consideradas estratégicas pela Administração Municipal, quais sejam:

---

Gabinete do Prefeito  
Rua Campos Filho, 140, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel. : 75.3261.8500 – [www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

- Todas as Unidades de Saúde;
- Setor de Contratos, Convênio e Projetos;
- Limpeza Pública;
- Coordenação de Trânsito;
- Guarda Municipal;
- Setores das Secretarias de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano habitação e meio ambiente e Desenvolvimento Econômico e Serviços Público envolvidos direta e indiretamente na execução das obras;
- Secretaria de Educação.

§ 2º - A disposição contida no caput também não se aplica às atividades que tenham como atividade-fim solucionar ou dirimir demandas em outras municipalidades.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º** - Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, em 29 de outubro de 2020.

**ADRIANO SILVA LIMA**  
**Prefeito Municipal**

---

Gabinete do Prefeito  
Rua Campos Filho, 140, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel. : 75.3261.8500 – [www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br)